



ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Processo Administrativo - Nº 00011706/25 - Concorrência Eletrônica - 2306.01-25CEPM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE ESPERANÇA, MACACÃO E CIPÓ DO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE**

Assunto: Análise técnica proposta de preço

O presente documento tem por objetivo decorrer sobre a análise das documentações enviadas pelas empresas participantes da licitação, a fim de concluir a legalidade e habilitação da mesma no referido certame.

1. LAUDO

PROPONENTE: EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 48.965.538/0001-67,

No dia 11-09-2025, foi realizada análise da proposta de preço “**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**” da referida empresa acima citada, observa-se que a proponente oferta valores para serviços e insumos que compõe a planilha orçamentária com descontos acima de 25,00%, onde tais descontos excessivamente elevados incide na maioria dos serviços relativos ao objeto, com números que acoplam na ordem de mais de 36,35 % de desconto

Tais descontos impactam diretamente nos serviços de maior relevância no objeto licitado, sendo a base principal da construção.

Para maior esclarecimento segue abaixo quadro demonstrativo dos descontos ofertados pela proponente em suas composições de preços unitários **Fig. 01**

Vale ressaltar, que mesmo nas licitações cujo julgamento se dá pelo menor valor global, é indispensável a análise dos valores unitários, porque, os preços unitários representam os custos que compõem o valor global e, nessa medida, são indicativos quanto à regularidade do preço final proposto.

É imprescindível a análise dos preços unitários em licitações do tipo menor preço global, de modo a se coibir a prática do denominado jogo de planilha, que se caracteriza pela elevação ou redução dos quantitativos de valores sobre os itens que apresentam preços significativos unitários superiores aos de mercado e redução dos quantitativos de itens com preços inferiores, por meio de aditivos.

A composição de custo unitário consiste no detalhamento do serviço expressando a descrição, as quantidades, as produções e os custos unitários da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos necessários à execução de uma unidade de serviço.

Não se está defendendo alterações indiscriminadas, mas somente aquelas que possam ser justificadas tecnicamente. Se um licitante apresenta serviço evidentemente inexecuível, ele deve ser questionado (ou até mesmo desclassificado prontamente, desde que haja motivação suficiente para tanto).



1. DA CONCLUSÃO

Portanto, tendo em vista que um particular pode dispor de meios que lhe permitam elaborar um orçamento cujo objeto é ofertar um desconto dentro dos parâmetros legais e com a possibilidade de exequibilidade do objeto a empresa PROPONENTE: EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ : N°. 48.965.538/0001-67, , **não** apresentou sua proposta conforme os ditames legais e coerentes , impossibilitando uma justificativa plausível, uma vez que ofertou descontos acima de 25,00% nos serviços de fundamentais ao objeto e conseqüentemente impactando no orçamento global .

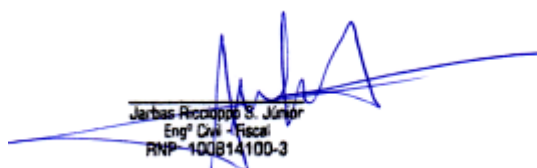
Fig. 01

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS LICITADOS X OFERTADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	P. UNIT. OFERTADO	DIFERENÇA	% DESCONT.
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	R\$ 225,72	149,16	76,56	33,92%
2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	R\$ 6,04	4,09	1,95	32,28%
3.2.2	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	R\$ 1,89	R\$ 1,07	0,82	43,39%
3.3.4	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	R\$ 1,89	R\$ 1,07	0,82	43,39%
3.4.1	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	R\$ 2.702,46	R\$ 1.925,30	777,16	28,76%

Desta forma acata-se a condição de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

É este o parecer técnico de Engenharia

Milhã, 11 de Setembro de 2025


 Jarbas Ricardo S. Júnior
 Engº Civil - Fiscal
 RNP-100814100-3